



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Campus Campina Grande
CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL 01/2020 PARA
ELEIÇÃO DE DISCENTES PARA MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

A COMISSÃO ELEITORAL, vem a público convocar os discentes do curso superior de Licenciatura em Matemática do IFPB *Campus* Campina Grande (IFPB-CG), para a escolha do **membro representante discente** e seu suplente que comporão o colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Matemática desse *campus* durante o mandato de um ano (sendo permitida uma recondução), nos termos da RESOLUÇÃO N° 141 de 02 de outubro de 2015 - CONSUPER, a saber:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes discentes do Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFPB *Campus* Campina Grande (IFPB-CG) para mandato de um ano com recondução por igual período permitida.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas para membros representantes discentes para compor o colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFPB-CG, sendo uma para **permanente** do colegiado a outra uma para **suplente**.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital.	08/10/2020
Período de Divulgação do Edital na Comunidade Interna.	09/10/2020
Inscrição dos Candidatos.	13/10/2020 e 14/10/2020
Divulgação dos Inscritos.	15/10/2020
Interposição de Recursos aos Candidatos.	16/10/2020
Divulgação do Resultado dos Recursos à Candidaturas	19/10/2020
Homologação dos Candidatos e Geração da Lista de Votantes.	19/10/2020
Eleição (votação), Apuração e Divulgação do Resultado	20/10/2020
Interposição de Recursos Resultado Preliminar.	21/10/2020
Divulgação dos Resultados dos Recursos de Apuração e Homologação dos Eleitos.	22/10/2020
Posse dos Eleitos.	26/10/2020





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Campus Campina Grande
CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. A Comissão Eleitoral é composta pelos membros listados na tabela abaixo:

DOCENTES
1. Orlando Almeida
2. Vinícius Costa de Alencar
3. Weidson do Amaral Luna

4.2. Caberá a Comissão Eleitoral estruturar a forma de organização para execução dos trabalhos com eficácia e providenciar, em conjunto com a Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFPB-CG, as condições necessárias para o desenvolvimento do pleito, responsabilizando-se, entre outras atribuições, por:

- 4.2.1.** Dar ampla divulgação do processo nos meios de comunicação institucional e junto à comunidade acadêmica;
- 4.2.2.** Disponibilizar, via e-mail institucional, o formulário para inscrição;
- 4.2.3.** Homologar os candidatos inscritos;
- 4.2.4.** Obter, junto aos setores competentes, a lista contendo o nome de todos os discentes aptos a votar;
- 4.2.5.** As cédulas eleitorais serão confeccionadas via Google Forms com publicização nas mídias de contatos dos discentes no âmbito do IFPB-CG;
- 4.2.6.** Supervisionar o processo de votação, realizando a identificação e observando a lista dos votantes cedidas pelos órgãos competentes;
- 4.2.7.** Realizar a apuração dos votos e registrar os resultados em ata simplificada;
- 4.2.8.** Encaminhar o resultado preliminar da eleição a Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFPB-CG, assim como a ata contendo o registro do resultado eleitoral.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada individualmente, em formulário próprio enviado pelo comissão eleitoral deste pleito para o e-mail acadêmico de todos dos discentes do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFPB-CG, devendo este ser preenchido e enviado no período de 13/10/2020 a 14/10/2020 de Outubro de 2020;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Campus Campina Grande
CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

5.2. É terminantemente proibido a inscrição por outro e-mail diferente do e-mail acadêmico do discente do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFPB-CG.

5.3. Não serão aceitas inscrições por outro meio diferente do citado nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital.

5.4. O candidato receberá por e-mail a confirmação de sua inscrição.

6. DOS CANDIDATOS

6.1. São elegíveis os candidatos discentes que preencherem os seguintes requisitos:

6.1.1. Estar regularmente matriculado no Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFPB-CG no semestre letivo vigente;

6.1.2. Não ter sofrido suspensão, por força de processo disciplinar, nos últimos 2 (dois) anos;

6.1.3. Não estar com a matrícula trancada;

6.1.4. Não ser membro discente da Comissão Eleitoral deste pleito;

6.1.5. Não ser aluno concluinte do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFPB-CG.

7. DOS ELEITORES

7.1. São eleitores todos os alunos regularmente matriculados no Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFPB-CG, no semestre letivo vigente.

8. DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1. É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de incorrer nas punições, bem como a não homologação do resultado final da eleição;

8.2. Não serão permitidas propagandas que desrespeitem pessoalmente candidatos ou eleitores desse pleito, sob pena de incorrer nas punições, bem como a não homologação do resultado final da eleição;

8.3. As cédulas de votação serão confeccionadas exclusivamente pela Comissão Eleitoral.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Campus Campina Grande
CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

9. DA VOTAÇÃO

- 9.1.** O voto é facultativo;
- 9.2.** A eleição (votação) ocorrerá no dia **20 de Outubro de 2020**, das de **08:00 h às 20:00 h**.
- 9.3.** Sendo a eleição de forma remota, para a votação será disponibilizado, **pelo e-mail acadêmico**, o *link* com a cédula de votação, que será confeccionada pela ferramenta Formulários do Google, nas mídias apropriadas para o pleito;
- 9.4.** É terminantemente proibido a votação por outro e-mail diferente do e-mail acadêmico do discente Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFPB-CG.
- 9.5.** A mesa receptora de votos será composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e 1 (um) Suplente, todos maiores de 18 anos, que devem fazer parte da comissão Eleitoral;
- 9.6.** A identificação dos eleitores, por parte da comissão eleitoral, se dará pelo: *nome, matrícula e e-mail acadêmico*.

10. DA APURAÇÃO

- 10.1.** A apuração se dará pela contabilização dos votos realizados pelo Formulário do Google no dia 20 de Outubro de 2020, após o encerramento da recepção dos votos;
- 10.2.** O registro da apuração deverá ser realizado em ata, conforme modelo expedido pela Comissão Eleitoral, contendo o número de votos obtidos por cada candidato, o total de votantes e o números de ausentes.
- 10.3.** Será considerado eleito representante discente **permanente** do colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFPB-CG, o candidato que obtiver maior votação neste pleito e será considerado eleito representante discente **suplente** o candidato que obtiver a segunda maior votação;
- 10.4.** Em caso de empate na apuração dos votos, serão adotados, na ordem abaixo, os seguintes critérios para determinar o candidato eleito neste pleito:
 - 10.4.1.** Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico, obtido a partir do Sistema Suap do IFPB;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Campus Campina Grande
CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

10.4.2. Maior idade.

- 10.5.** Encerrada a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral encaminhará, a Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFPB-CG, a seguinte documentação concernente ao processo eleitoral: as respectivas atas simplificadas do resultado eleitoral com o número de votos de cada candidato e o total de votos válidos, bem como as listas de votação, tudo devidamente assinado;

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Caberá recurso por parte de candidato ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral, devendo ser observados datas e prazos estabelecidos no cronograma apresentado no item 3.1 deste Edital;

11.2. Os recursos deverão:

- 11.2.1.** Ser impetrados via e-mail para o presidente da Comissão Eleitoral deste pleito, orlando.almeida@ifpb.edu.br;
- 11.2.2.** Indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos, assim as provas cabíveis;
- 11.2.3.** Estar de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, item 3.1;

- 11.3.** A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer, impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso este seja deferido.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1.** A homologação dos eleitos será publicada no dia 22 de Outubro de 2020;

- 12.2.** Homologados os resultados da Eleição, a Comissão Eleitoral encaminhará os nomes dos eleitos à Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFPB-CG, para as devidas providências.

13. DA POSSE

- 13.1.** Será emitida uma Portaria pela Direção Geral do IFPB-CG com os nomes dos eleitos e os mesmos serão empossados pelo Presidente do Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFPB-CG em reunião ordinária deste Colegiado, no dia 26 de Outubro de 2020.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Campus Campina Grande
CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** O candidato infrator das normas estabelecidas neste Edital poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com as seguintes graduações:
- 14.1.1. Advertência reservada, por escrito;
- 14.1.2. Advertência pública;
- 14.1.3. Perda de espaço de campanha;
- 14.1.4. Cassação da inscrição.
- 14.2.** Os avisos da Comissão Eleitoral serão disponibilizados no site do IFPB-CG e no portal do estudante do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFPB-CG.
- 14.3.** Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral deste pleito.
- 14.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicizado no site do IFPB neste mesma data.

Campina Grande, **08 de Outubro de 2020.**

Comissão Eleitoral.

Orlando Batista de almeida
Weidson do Amaral Luna
Vinícius Costa de Alencar

Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática do IFPB-CG.

Jonathas Jerônimo Barbosa

